I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2026

Processo Administrativo nº 2.219/2025
Concorrência Eletrônica nº 07/2025
Processo nº 531/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **DRZ CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.906.976/0001-90, com sede na Rua José Bisol, nº 1521, Sala 02, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **DANIEL RUFATTO ZATTI**, inscrito no CPF nº 810.***..***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 14.133/21, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 38/2026, referente ao Processo nº 531/2025, Concorrência Eletrônica nº 07/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os apontamentos técnicos e a justificativa constante no Parecer Técnico nº 39/2026, subscrito pelo Engenheiro Civil fiscal da obra, Thiago Ferreira Dutra (CREA/RS nº 262055);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica do sistema estrutural de fundações (substituição do radier por sapatas isoladas para melhor compatibilização das instalações prediais), bem como a complementação dos serviços de pavimentação em piso intertravado (tratamento, regularização e contenção da base) e a extensão do ramal externo de alimentação de água fria a partir do ponto da Feirita até a edificação;

CONSIDERANDO a Planilha Orçamentária devidamente acostada aos autos, mantendo-se os parâmetros de custos da tabela SINAPI com a aplicação estrita do BDI originário de 22,88%;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município e a autorização expressa da autoridade competente, com amparo no art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVEM celebrar o presente I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/FFC1-B630-0D31-19F2 e informe o código FFC1-B630-0D31-19F2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa** do escopo executivo do Contrato nº 38/2026, decorrente de adequações técnicas nos projetos e planilhas, compreendendo:

1. **Supressão** integral dos itens 3.1 a 3.6 da planilha contratual originária (serviços de fundação pelo método radier de concreto);
2. **Acréscimo** dos itens 3.7 a 3.17 (novo método de fundação executado em sapatas isoladas e complementos de infraestrutura);
3. **Acréscimo** dos itens 4.2 a 4.6 (serviços de preparo, regularização, travamento e contenção da base para pavimentação em piso intertravado);
4. **Acréscimo** dos itens 6.10 a 6.13 (instalação de tubulação, registros e escavações para ligação da rede externa de abastecimento de água potável proveniente do ponto da Feirita).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES, ACRÉSCIMOS E DO VALOR

Em virtude das alterações técnicas referidas na Cláusula Primeira:

1. Fica ajustada a **supressão de serviços** no montante de **R$ 12.510,23** (doze mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos), correspondendo a uma redução de **3,87%** do valor contratual inicial;
2. Fica ajustado o **acréscimo de serviços** no montante de **R$ 22.265,65** (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo de **6,89%** do valor contratual inicial;

Subcláusula Única: O valor global do Contrato nº 38/2026, originariamente fixado em R$ 322.980,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais), passa a ser de R$ 332.735,42 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme detalhamento da Planilha Orçamentária Aditiva que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE LEGAL DE ALTERAÇÃO

As supressões (3,87%) e os acréscimos (6,89%), apurados de forma individualizada e sobre o valor inicial atualizado do contrato, observam estritamente o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, restando preservada a estabilidade econômico-financeira da avença.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do acréscimo contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já consolidada no Termo de Apostilamento nº I:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 10.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Reduzido: 1809)
Despesa Desdobrada: 4.4.90.51.92 – Instalações (Reduzido: 1814)
Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/FFC1-B630-0D31-19F2 e informe o código FFC1-B630-0D31-19F2

CLÁUSULA QUINTA – DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

A CONTRATADA obriga-se a apresentar ao Fiscal do Contrato, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste aditivo, a respectiva ART/RRT de aditamento de execução de obras perante o CREA/RS, contemplando as alterações estruturais e acréscimos técnicos ora pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, prazos e condições do Contrato Originário nº 38/2026 e do I Termo de Apostilamento que não tenham sido expressa ou tacitamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, 14 de outubro 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

Procuradoria Geral

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Contratante

DRZ CONSTRUTORA LTDA:01906976000190

Assinado de forma digital por DRZ CONSTRUTORA LTDA:01906976000190
Dados: 2026.10.20 10:12:09 -03'00'

DRZ CONSTRUTORA LTDA.
Daniel Rufatto Zatti

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaara.1doc.com.br/verificacao/FFC1-B630-0D31-19F2 e informe o código FFC1-B630-0D31-19F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFC1-B630-0D31-19F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLÁVIA DAL MOLIN MARODIM (CPF 034.XXX.XXX-89) em 14/10/2026 13:09:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 14/10/2026 13:17:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaara.1doc.com.br/verificacao/FFC1-B630-0D31-19F2